



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 153/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 304 de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Portaria UNILA nº. 429/2011](#), a qual estabelece as normas da graduação na UNILA;  
CONSIDERANDO a resolução CONSUN nº 07/2018, de 23 de julho de 2018;  
CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 027/2017, a qual aprova o Calendário Acadêmico da UNILA, do ano letivo de 2018, alterada pelas Resoluções do CONSUN nº. 028/2011 e nº.001/2018;  
CONSIDERANDO os artigos 122 e 123 do [Regimento Geral da UNILA](#);  
CONSIDERANDO a [Portaria PROGRAD/UNILA nº. 035/2016](#), de 26 de agosto de 2016;  
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILA;  
CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 141/2018.

**RESOLVE**

Tornar pública a análise dos recursos impetrados pelos discentes, referente ao cancelamento de vínculo junto à UNILA.

**1. DOS RESULTADOS**

**1.1** Os resultados das análises dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao cancelamento de vínculos junto à UNILA, encontram-se elencados na tabela a seguir:

Nº. DE MATRÍCULA	NOME	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
2017108000217044	GENARO SANTIAGO GARCIA ARANDA	INDEFERIDO	O DISCENTE FOI CANCELADO NO PERÍODO 2018.1, PELO EDITAL 078/2018, NÃO TENDO, PORTANTO, LEGITIMIDADE PARA INTERPOR RECURSO AO EDITAL DE CANCELAMENTO DE VÍNCULO Nº 141/2018. CABE SALIENTAR QUE NO FORMULÁRIO DE RECURSO DO CANDIDATO NÃO FOI APRESENTADA CONTESTAÇÃO, OU ARGUMENTOS CONTRA O SEU CANCELAMENTO.

**1.2** Os discentes que tiveram seus **pedidos deferidos**, terão seu vínculo junto à Instituição reativado automaticamente.

**1.3** Os discentes que tiveram seus **pedidos indeferidos**, permanecerão com seu vínculo junto à Instituição

cancelado.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

**2.2** Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

**2.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre os cancelamentos de vínculos junto à Instituição, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**2.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO**

Pró-Reitora de Graduação  
em exercício